

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2014

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR - com sede no SEPN - Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Rui Moreira de Oliveira, RG n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.38/2014, publicado no DOU do dia 15 de setembro de 2014, e a respectiva homologação, conforme fls.1245 do Processo CNJ-ADM-2014/00766, RESOLVE registrar os preços de etiquetas adesivas, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA.-EPP, CNPJ n. 13.816.522/0001-08, com sede na SHCGN CR Quadra 716, Bloco C, Loja 6, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70770-630, telefone: (61) 3234-4910; fax: (61) 3233-7914, neste ato representada por sua Sócia, Maria Aparecida Bandeira, RG n. 1.560.051 SSP/DF, CPF n. 291.010.771-04, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993, e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

- 1 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o CNJ a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.
- 2 **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** O pedido de fornecimento será formalizado pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 38/2014.
- 2.1 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CNJ F

A STREET



- 3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do CNJ, competindo-lhe:
- 3.1 Notificar a empresa registrada para o fornecimento do material, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.2 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- 4 **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, cujos preços foram registrados.
- 4.1 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do CNJ deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.
- 4.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- 4.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.



A





Conselho Nacional de Justiça

- 4.4 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.
- 4.5 A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.
- 5 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:
- 5.1 Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;
- 5.2 Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do instrumento contratual decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- 5.3 Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- 5.4 O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.7 A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste





instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

- 5.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.
- 5.9 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 5.10 Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
- 6 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- 7 **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet <u>www.comprasnet.gov.br</u> e no site www.cnj.jus.br.
- 8 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.
- 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
- 9.1 Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão





Conselho Nacional de Justiça

ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 17 de outubro de 2014.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Pelo FORNECEDOR

Rui Moreira de Oliveira

Diretor-Geral

Maria Aparecida Bandeira

Sócia





Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 50/2014, celebrada entre o CNJ e a empresa J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA.-EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 38/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRA DA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 5 etiquetas, medindo 184mm x 48mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade e alta temperatura. Marca: Link Label	Folha	1.516	0,41
5	Etiqueta branca autoadesiva, disposta em folha tamanho A4 (210mm x 297mm), cada folha com 30 etiquetas, medindo 25,4mm x 66,7mm, para uso em impressoras a laser de alta velocidade. As folhas deverão ser acondicionadas em caixa com, no máximo, 100 folhas. Marca: Pimaco .	Folha	73	0,42
8	Etiqueta autoadesiva "Medida Liminar", medindo 68mm X 12mm, letras brancas e fundo vermelho (dizeres em fonte "Arial", em negrito, fonte tamanho 22), tendo apenas as iniciais em maiúsculo. As etiquetas deverão vir acondicionadas em folhas ou rolo. Marca: Adesiflex	Unidade	349	1,33
9	Etiqueta autoadesiva "Confidencial", medindo 45mm x	Unidade	305	0,84







Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça

	12mm, letras brancas e fundo vermelho (dizeres em fonte "Arial", em negrito, fonte tamanho 16), tendo todas as letras em maiúsculo. As etiquetas deverão vir acondicionadas em folhas ou rolo.			
10	Etiqueta autoadesiva "Urgente", medindo 45mm x 12mm, letras brancas e fundo vermelho (dizeres em fonte "Times New Roman", em negrito e itálico, fonte tamanho 29), tendo apenas a inicial em maiúsculo. As etiquetas deverão vir acondicionadas em folhas ou rolo. Marca: Pimaco.	Unidade	352	0,84
11	Etiqueta autoadesiva para identificação, redonda, 15mm de diâmetro, dispostas em folha com 70 etiquetas. Sendo: Cor verde: 220 folhas. Marca: Adesiflex.	Folha	220	9,41





